

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a **suspensão temporária** do Processo Administrativo n. 002/2025 instaurado pela Portaria nº 16, de 17 de fevereiro de 2025, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI – SISPREV-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.974/2001, combinada com a Lei Municipal nº 6.209/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação de documentos e informações relevantes ao Processo Administrativo 002/02025 instaurado pela Portaria nº 16, de 17 de fevereiro de 2025, que tem por objeto a análise da legalidade do pagamento de abono permanência a servidores do SISPREV;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela da Administração Pública, bem como a conveniência e a oportunidade administrativa na condução dos seus processos internos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, **temporariamente**, a tramitação do Processo Administrativo instaurado por meio da **Portaria nº 16, de 17 de fevereiro de 2025**, até posterior deliberação administrativa.

Art. 2º Durante o período de suspensão, ficam interrompidos os prazos previstos na referida Portaria, especialmente quanto à conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º A suspensão ora determinada não prejudica a retomada do processo, mediante nova decisão administrativa, devendo a Comissão ser notificada oportunamente para continuidade dos trabalhos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO**

Art. 4º Dê-se ciência da presente portaria à Comissão de Processo Administrativo, à servidora interessada, ao setor de controle interno e demais setores envolvidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 13 de junho de 2025.

GISLENE PEREIRA SILVA GOMES

Diretora-Presidente | SISPREV-TO